



LEI Nº 1.765/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA – CIDESA-
NA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício financeiro de 2026, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Norte Araguaia – CIDESA-NA, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à conclusão do pagamento de área rural adquirida no exercício de 2025 para implantação do Aterro Sanitário da Região Norte Araguaia, conforme deliberação constante em ata de reunião realizada em 04 de setembro de 2025.

Art. 2º O repasse autorizado por esta Lei será efetuado em parcela única, observada a disponibilidade financeira do Município e o cumprimento das exigências legais pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA M DE INFRAESTR SERV PUBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - SECRETARIA M DE INFRAESTR SERV PUBLICOS E URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0014 – Infraestrutura para o Desenvolvimento
Projeto/Atividade: 2598– Manutenção/ Encargos e Rateio Cidesa
Código reduzido: 478– Rateio pela Participação em Consorcio Publico
Natureza da Despesa: 3.3.71.70
Fonte: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder às adequações orçamentárias e financeiras indispensáveis ao cumprimento desta Lei, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal



Pedagogia					
Professor - Licenciatura em Linguagem	Licenciatura Plena na área de Linguagem	01	01	30h	R\$ 4.033,58
Professor - Licenciatura em Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	01	01	30h	R\$ 4.033,58
Professor - Licenciatura em Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	00	01	30	R\$ 4.033,58

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Função Temporária	Atribuições Básicas
Oficineiro da Escola de Tempo Integral	Planejar, organizar e executar oficinas pedagógicas, culturais, esportivas, recreativas e formativas no âmbito da Escola de Tempo Integral; estimular habilidades dos estudantes; acompanhar participação dos alunos; elaborar relatórios e executar atividades correlatas.
Culinarista Escolar	Preparar refeições e alimentos da merenda escolar; auxiliar na organização e higienização da cozinha; zelar pelo armazenamento adequado dos alimentos; cumprir normas sanitárias e colaborar na distribuição da alimentação escolar.
Profissional de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Realizar atendimento educacional especializado; elaborar estratégias pedagógicas individualizadas; adaptar materiais didáticos; orientar equipe escolar e familiares; acompanhar desenvolvimento dos alunos e emitir relatórios.
Auxiliar de Sala Escolar	Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas; prestar apoio aos alunos nas necessidades básicas; acompanhar atividades escolares internas e externas; colaborar com disciplina, segurança e bem-estar dos estudantes.
Professor - Licenciatura em Pedagogia	Ministrar aulas; planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas; elaborar registros escolares; acompanhar aprendizagem dos alunos; participar de reuniões pedagógicas e exercer atribuições do magistério.
Professor - Licenciatura em Linguagem	Ministrar aulas na área de Linguagem; desenvolver leitura, escrita, interpretação textual e comunicação; elaborar avaliações; acompanhar desempenho escolar e exercer funções docentes correlatas.
Professor - Licenciatura em Matemática	Ministrar aulas na área de Matemática; desenvolver raciocínio lógico, cálculo e resolução de problemas; elaborar atividades e avaliações; acompanhar rendimento escolar e exercer funções docentes correlatas.
Professor - Licenciatura em Educação Física	Planejar, organizar e executar oficinas pedagógicas, culturais, esportivas, recreativas; estimular habilidades dos estudantes; acompanhar participação dos alunos; elaborar relatórios e executar atividades correlatas.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.765/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 1.765/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA - CIDESA-NA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício financeiro de 2026, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Norte Araguaia - CIDESA-NA, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à conclusão do pagamento de área rural adquirida no exercício de 2025 para implantação do Aterro Sanitário da Região Norte Araguaia, conforme deliberação constante em ata de reunião realizada em 04 de setembro de 2025.

Art. 2º O repasse autorizado por esta Lei será efetuado em parcela única, observada a disponibilidade financeira do Município e o cumprimento das exigências legais pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA M DE INFRAESTR SERV PUBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - SECRETARIA M DE INFRAESTR SERV PUBLICOS E URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0014 - Infraestrutura para o Desenvolvimento

Projeto/Atividade: 2598- Manutenção/ Encargos e Rateio Cidesa

Código reduzido: 478- Rateio pela Participação em Consorcio Pu-

blico

Natureza da Despesa: 3.3.71.70

Fonte: 1.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder às adequações orçamentárias e financeiras indispensáveis ao cumprimento desta Lei, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº255/2026

Portaria Nº255/2026

24 de abril de 2026

Dispõe sobre licença interesse particular.

Wilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para o servidor público **Celso Luiz Zangirolami**, no cargo de provimento efetivo de **Técnico em Educação Física**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 25 de abril de 2026.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 24 de abril de 2026.

Wilson Biguelini

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código a02c40d1-b982-4dc1-841c-f508e554d612, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a02c40d1-b982-4dc1-841c-f508e554d612, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.